



# Câmara Municipal de Araripina

Estado de Pernambuco

## **LEI Nº 2.611 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2011.**

**EMENTA:** DISPÕE SOBRE A OBRIGAÇÃO DA AFIXAÇÃO DE CARTAZES INFORMATIVOS SOBRE O TEMPO DE ATENDIMENTO DOS SERVIÇOS BANCÁRIOS E ESTABELECIMENTOS DE CRÉDITOS.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, **LUIZ WILSON ULISSES SAMPAIO**, Prefeito Municipal de Araripina/PE, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º-** Ficam as Agências Bancárias e os estabelecimentos de créditos instaladas no município de Araripina obrigadas a afixarem em locais visíveis aos clientes, cartazes informando o tempo real de atendimento ao público no setor de caixas.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O cartaz informativo deverá conter as seguintes informações (Dizeres):

“Tempo de atendimento ao público conforme Lei Municipal nº...”

- a) Até 20 (vinte) minutos em dias normais;
- b) Até 25 (vinte e cinco) minutos nos dias de pagamentos dos funcionários públicos municipais, estaduais e federais, de vencimentos de contas de concessionárias de serviços públicos e de recebimento de tributos municipais, estaduais e federais;
- c) Até 30 (trinta) minutos em véspera ou após feriados prolongados.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Os cartazes informativos terão dimensões nunca inferiores a quarenta e dois centímetros de comprimento por trinta centímetros de largura, e deverão ser afixados em locais de ampla e perfeita visualização por parte dos usuários.

**Art. 2º-** As Agências bancárias e os estabelecimentos de créditos tem o prazo de 60 (sessenta) dias para o cumprimento ao disposto nesta Lei.

**Art. 3º** - O não cumprimento da presente Lei, acarreta a aplicação das penalidades previstas no artigo 6º de da Lei Municipal nº...

**Art.4º-** Fica o Núcleo de Assistência Jurídica de Araripina – NAJ obrigado a receber as denúncias dos usuários, devidamente comprovadas e prestar-lhes todo aparato jurídico ao fiel cumprimento desta Lei.

**Art. 5º-** O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que lhe compete.

**Art. 6º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARIPINA, EM 01 DE DEZEMBRO DE 2011.

José Reginaldo Muniz de Souza	- Presidente
Leonardo de Farias Batista	- 1º Secretário
Maria Augusta Lima Modesto	- 2º Secretária